PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9479 — PSA/Saft/ACC)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 18/06)

1. Em 14 de janeiro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Peugeot SA («PSA», França), controlada em última instância pelo Groupe PSA (França),

— Saft Groupe S.A. («Saft», França), controlado em última instância pela Total S.A. (França),

— Automotive Cells Company («ACC», França), uma empresa comum recém-criada.

PSA e Saft adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da ACC.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui a empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— PSA: a sua atividade principal consiste em fabricar equipamentos de origem e distribuir veículos automóveis, sob as marcas Peugeot, Citroën, Opel, Vauxhall e DS,

— Saft: empresa ativa no setor do fabrico e fornecimento de baterias industriais,

— ACC: será ativa no desenvolvimento, fabrico e fornecimento de células e módulos de baterias para aplicações industriais e para automóveis.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9479 — PSA/Saft/ACC

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË